
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 220/2022

DECRETO Nº 220, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Inimutaba - UFM, para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 792, de 26 de setembro de 2022, e

Considerando a variação positiva do IGP-DI (FGV), do período de novembro/2021 a outubro/2022, no valor de 5,56%,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município de Inimutaba - UFM, para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de dezembro de 2022.

EMERSOM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Ayslan do Nascimento Miranda

Código Identificador:42E7583D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2022. Edição 3402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>